



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 612/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado no projeto/atividade e rubrica orçamentária ora criada:

03.09 – Departamento de Ação Comunitária

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica cancelada em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

03.07 – Departamento de Higiene e Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

2028 – Manutenção do Departamento de Saúde Pública

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de março de 2001.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 16.03.2001.